



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 003/2023

EDITAL Nº 001/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Sthefany Barroca de Almeida e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11.158/2022 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 003/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023, do tipo menor preço por ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693/2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; E demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B) Data e horário da sessão:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 27/01/2023.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:29 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES



- Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e suas alterações:
- Caso haja interesse de outros órgãos, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.
- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE, Câmara Municipal de Muriaé e outros órgãos, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Lei.
- Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1 - DO OBJETO

1.1 Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de ambulatório e hospitalar a serem distribuídos nas UBS, Policlínicas e Centros de Saúde através da SMS.

1.2. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem às exigências deste edital, inclusive à *Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações*, conforme condições a seguir:

Requisito de participação:

Participação exclusiva e restrita a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 210, 213, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 235, 236, 237, 239, 240.

AMPLA CONCORRÊNCIA: 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 71, 72, 73, 77, 82, 86, 89, 92, 93, 94, 111, 112, 118, 129, 139, 155, 157, 170, 172, 174, 176, 178, 186, 187, 190, 192, 199, 200, 204, 209, 211, 212, 214, 215, 217, 219, 229, 231, 233, 234 e 238.

DA PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo destinada EXCLUSIVAMENTE para empresas LOCAIS (município de Muriaé), enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº123/2006, suas alterações e demais legislações pertinentes.

A disposição anterior somente será aplicada quando houver a definição de exclusividade.

Não comparecendo o mínimo exigido em lei, serão abertos às demais empresas presentes (MICRORREGIÃO DE MURIAÉ – conforme definição do IBGE), desde que também estejam enquadradas na LC 123/2006 e alterações, podendo ainda, em não



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



havendo o número legal, ser estendida a todas as empresas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.4. Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio da habilitação:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar (Setor de Licitação), Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002.

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por documentos endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - O edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito (*devendo apresentar pendrive para salvar o edital*); E ainda, será disponibilizado o edital, eventuais alterações, esclarecimentos e outros pertinentes ao certame, no site da Prefeitura Municipal de Muriaé < <https://muriac.mg.gov.br/licitacao/> > e < www.bnc.org.br >.

2.4 - As empresas que adquirirem o edital, se obrigam a acompanhar o andamento do certame no Site www.muriac.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, **até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão.**

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras ("Termo de Adesão" - ANEXO IV);

a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e/ou fabricante; E, conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de 'catálogo ou similar' do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo IV.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

4 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 – Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem às exigências deste edital, inclusive à *Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações*, conforme condições a seguir:

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (*preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital*), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 -- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 - Os documentos de habilitação são os constantes no item 9 – HABILITAÇÃO, deste edital.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca e/ou fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, conforme *Decreto nº 10.024/2019*, que normatiza:

*Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.*

*§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, a pregoeira adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior .

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.22.1 - produzidos no país;

7.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.22.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

8.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente as especificações técnicas do produto para que se faça diligência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da análise, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1 – Serão avaliadas as especificações técnicas recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação, além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

8.6.2.3.2 – Será divulgado o Laudo de Avaliação da diligência, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

8.6.2.3.3 – Será concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a retirada do material de estudo apresentado após a conclusão da avaliação.

8.6.2.3.4 – A comissão cumprirá suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2º, caput XI).

8.6.2.3.5 – Solicitar ao setor de licitação a desclassificação do licitante que:

- a) não encaminhar as especificações técnicas/laudos no prazo solicitado;
- b) apresentar as especificações técnicas/laudos em desconformidade com o previsto no edital;

8.6.2.4 - No caso de não haver entrega das especificações técnicas/laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5 - Se as especificações técnicas/laudos apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) especificações técnicas/laudos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.6.2.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as especificações técnicas/laudos entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, se necessário.

8.6.2.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.7 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto.

8.8 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

OBS.: para fins de agilizar o procedimento de licitação, o licitante poderá apresentar a devida consulta. Devendo a pregoeira fazer apenas a conferência de sua veracidade.

9.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 - Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Observações:

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento compatível com o objeto da licitação, que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9.5.5 DECLARAÇÕES

- a) Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).
- b) Declaração de Inidoneidade (Anexo VI).
- c) Declaração de Habilitação (Anexo VII).
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso 003III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).
- e) Declaração de Responsabilidade (Anexo X).
- f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI).

9.5.6 CONSIDERAÇÕES

- a) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- b) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- c) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e demais normas e leis que regem as licitações.
- e) Conforme o caso, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- f) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- g) As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.
- h) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DA PROPOSTA INICIAL e FINAL

10.1 - A proposta do licitante deverá:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

10.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Esse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as **condições de admissibilidade do recurso**.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



11.5 - Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada por e-mail ou via telefone por servidor público, e deverá ser assinada *pessoalmente no setor de licitação (Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG) ou por assinatura digital.*

16.3. Em caso de assinatura digital, enviar a Ata SRP assinada para atas.licitacao@muriae.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento; VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

17 – CONTRATO

17.1. Em caso de prorrogação, isto é, quando a Administração Pública transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato (com prorrogação máxima de 60 [sessenta] meses para serviços contínuos), os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

19.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

20 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1 - Até **3 (três) dias** úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



20.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

20.1.2 - Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - a pregoeira não responder dentro do prazo estabelecido;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.1.3 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

20.1.4 - A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

20.1.5 - Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

20.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, conforme o caso, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

20.5 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

20.5.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

20.6 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

20.7 – Conforme o caso, caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

20.7.1 - Para o cumprimento do sub-item 20.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

21.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

21.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

23.2 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

23.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela pregoeira.

23.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

23.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação, aa Pregoeira, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

23.8 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3317 ou pelo email – protocololicitacao@muriae.mg.gov.br e <https://bnc.org.br> .

23.9 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

23.11 - As decisões da pregoeira serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: www.muriae.mg.gov.br

23.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

23.14 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.15 - No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.18 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.19 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.20 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



23.21 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.muriae.mg.gov.br e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé.

23.22 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo;

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2023.

Sthefany Barroca de Almeida
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Todos os serviços relacionados a saúde demandam de materiais ambulatoriais; nossos serviços são preventivos, curativos e paliativos, podendo ser a curto, médio e longo prazo. Devido ao atual cenário em que nos encontramos, percebemos o aumento dos atendimentos e a necessidade de maior quantidade de materiais.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde tem 31 (trinta e uma) UBSs, 7 (sete) pontos de apoio, 4 Policlínicas, CEAE, Centro de Reabilitação e epidemiologia, onde todos estes lugares são dependentes desses materiais ambulatoriais para a execução de serviços e atendimentos diários. Diante disso faz necessária a licitação dos itens que constam em anexo.

A justificativa para nova licitação do gênero “ambulatorial” se perfaz tendo em vista que itens ficaram frustrados na licitação passada e, além disso, houve novas demandas.

2. OBJETO

Tem como objeto, através do sistema de Registro de preço, a aquisição de material de ambulatório e hospitalar a serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e centros de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

3. PRODUTOS

COD.	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
41432	1	130,0000	UN	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO 85G HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO 85G –
52308	2	2.000,0000	PCT	(COTA) - ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 15 CM X 1,8 MT., PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
52340	3	2.000,0000	UN	(COTA) - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS - ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML
52309	4	2.000,0000	PCT	(COTA) - ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 20 CM X 1,8 MT. ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 20 CM X 1,8 MT - PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
52311	5	2.000,0000	UN	(COTA) - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% PURO ALGODÃO - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC
52319	6	500,0000	UN	(COTA) - DESCARTEX 03 LITROS - CX C/ 10. - DESCARTEX 03 LITROS - CX C/ 10. -
52320	7	600,0000	UN	(COTA) - DESCARTEX 13 LITROS - CX C/ 10. - DESCARTEX 13 LITROS - CX C/ 10. -
52341	8	350,0000	FR	(COTA) - ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 MILILITROS - ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 MILILITROS -
53171	9	200,0000	UN	(COTA) - JALECO EM MICROFIBRA UNISEX - JALECO EM MICROFIBRA UNISEX - Jaleco Unisex confeccionado em Microfibra, manga longa, (Sem Vista) possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco disponível nos tamanhos: P, M, G, GG, EGG (consulte a tabela de medidas) Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Largura: útil 1,45m - total



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				1,50m Tecido: Microfibras Gramatura: 260 g/m ² Composição: 100% Poliéster
41928	10	2.000,0000	UN	(COTA) - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.
52342	11	500,0000	FR	(COTA) - ÓLEO DE GIRASSOL- PARA TRANSFORMAÇÃO - ASPECTO: LÍQUIDO AMARELO CLARO, ODOR CARACTERÍSTICO; SOLUBILIDADE: INSOLÚVEL EM ÁGUA; APLICAÇÃO: PARA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA; 1LT. –
52329	12	1.700,0000	PCT	(COTA) - PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM (UNIDADE) - PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM (UNIDADE) – PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM (UNIDADE)
53172	13	500,0000	UN	(COTA) - SABONETE CLORHEXIDINA 2% SABONETE CLORHEXIDINA 2% - SABONETE CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE, FRASCO 1 LITRO
52331	14	500,0000	CX	(COTA) - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML
52332	15	500,0000	CX	(COTA) - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES – SERINGA DESCARTAVEL; EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; ÊMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES
52333	16	500,0000	CX	(COTA) - SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				05 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICOCENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5 ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES
52335	17	500,0000	CX	(COTA) - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM –
52337	18	100,0000	UN	(COTA) - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA-EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE CLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL.AS TIRAS REAGENTES POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJO A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE TRES ELETRODOS VISANDO A MINIMIZAÇÃO NA INTERFERENCIA DOS RESULTADOS.O VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE É DE MICROLITRO.TEMPO DE LEITURA INFERIOR Á 10 SEGUNDOS.
52339	19	350,0000	L	(COTA) - VASELINA LÍQUIDA - VASELINA LIQUIDA VASELINA LIQUIDA - Mistura de hidrocarbonetos alifáticos obtidos do petróleo.Líquido incolor oleoso, transparente, livre ou quase livre de fluorescência;sem sabor; inodoroquando frio e, quando aquecido, pode apresentar um leve odor de petróleo embalagem com 1 litro
53170	20	700,0000	UN	(COTA) ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES 1000 ML – ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES 1000 ML
53808	21	500,0000	CX	(COTA) AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NAEMBALAGEM
53789	22	100,0000	CX	(COTA) AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.
53800	23	100,0000	L	(COTA) ÁLCOOL ABSOLUTO -: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML – ÁLCOOL ABSOLUTO -: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML –
41923	24	100,0000	L	(COTA) ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 ML 70% INPM. - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 500ML - Itens exclusivos para ME/EPP e equiparadas com até R\$ 80 mil (Art. 48, I, LC 123/2006) e itens com cota de 25% para ME/EPP no item acima de R\$ 80 mil (Art. 48, III, LC 123/2006)
53801	25	100,0000	UN	(COTA) ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML. – ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML. –
53791	26	100,0000	FR	(COTA) ALGINATO 15 X 15 CM - ALGINATO 15 X 15 CM - ALGINATO COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULORÔNICO DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ÁGUAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE ATÓXICA HIPOALÉRGICO 15 X 15 CM
53792	27	100,0000	PCT	(COTA) ALGINATO 15 X 15 CM - ALGINATO 15 X 15 CM - ALGODÃO HIDRÓFILO- EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGENEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500GR E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
52307	28	2.000,0000	UN	(COTA) ATADURA DE CREPE 12 CM,13 FIOS, 1,8 METROS EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES. ATADURA DE CREPE 12 CM,13 FIOS, 1,8 METROS EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES. - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
53803	29	50,0000	UN	(COTA) BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO - LABOR IMPORT POLY URO PREMIUM
53810	30	50,0000	UN	(COTA) BOLSA DE UROSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE -
53807	31	100,0000	PCT	(COTA) CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PUNÇÃO VENOSA, 1 CM, ROLO COM 200 UNIDADES -
53071	32	50,0000	CX	(COTA) CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15 - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 5 unidades.
53802	33	100,0000	UN	(COTA) DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO ELABORADO COM 4 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LÍPASE E CARBOIDRASE E QUE CONTENHA TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS 5 LT -
53795	34	500,0000	RL	(COTA) ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.
53796	35	500,0000	UN	(COTA) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE ALGODÃO, BRANCO, 5 CM X 4,5 M - ESPARADRAPO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.
53797	36	500,0000	UN	(COTA) OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML -
53798	37	100,0000	CX	(COTA) PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 20M - ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80 MM X 20 PARA ECG (ELETROCARDÍOGRAFO), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA). CAIXA COM 24 UNIDADES
53805	38	100,0000	L	(COTA) POLVIDINE DEGERMANTE - POLVIDINE DEGERMANTE-, FRASCO COM 1000 ML, ANTI-SÉPTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, COMPOSIÇÃO:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				CADA 100ML DE SOLUÇÃO CONTEM: POLIVINIL PIRROLIDONA (P.V.P-I COM 10% DE IODO ATIVO) – 10,0G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100ML, FRASCO DE CORMARROM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRA-INDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA.
43184	39	100,0000	L	(COTA) POLVIDINE TÓPICO 1000ML - POLVIDINE TÓPICO- ANTISÉPTICO AQUOSO, À BASE DE SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDINA. FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRAINDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA, Cota de 25% para ME/EPP ou equiparada conforme art. 48, III, LC 123/2006.
53804	40	100,0000	CX	(COTA) SERINGA 60 ML BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO - CAIXA COM 25
53809	41	100,0000	FR	(COTA) SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML - Composto cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, lactato de sódio
53790	42	1.000,0000	FR	(COTA) SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%
53799	43	100,0000	UN	(COTA) TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO PARA GELADEIRA. - Faixa de temperatura aproximadamente -20 à +50 Graus. O Termômetro Digital para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme Incoterm 7427.02.0.00 é um Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro.
53806	44	500,0000	UN	(COTA) TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - Teste Imunocromatográfico Rápido, Para Detecção Qualitativa Do Hormônio Gonadotro
1811	45	1.000,0000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSOES:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				1,5 X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES
41434	46	5,0000	UN	ACIDO ACÉTICO 02% FRANCO DE 1 LITRO –
41433	47	5,0000	UN	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRANCO DE 15 ML –
21944	48	2.320,0000	GL	ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, - ÁGUA DESTILADA- NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. TRATAMENTO DA ÁGUA: ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V. E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS.CARACTERÍSTICAS: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAÍIS SOLÚVEIS;UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS;EMBALAGEM: 5 LITROS
11569	49	7.700,0000	UN	ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML
400	50	2.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5CM - C/ BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA. - CAIXA C/ 100 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5CM - C/ BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA. - CAIXA C/ 100
23703	51	2.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
5976	52	4.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM
446	53	4.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



52996	54	50,0000	CX	AGULHA PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL E COM TUBO GUIA, DE 0,20 X 1,5 MM - Desenvolvidas em fio de aço inoxidável, e esterilizadas com óxido de etileno, garantindo alta qualidade e segurança em sua utilização. Disponível em caixa com 50 unidades, dispostas em blisters modernos de PVC rígidos e um tubo aplicador (mandril) transparente para garantir uma aplicação firme e assertiva com registro na ANVISA. Especificações Técnicas Agulha para Acupuntura - 0,20x1,5mm - 1000un - Tony; Material: fio de aço inoxidável; Quantidade: 50 unidades, separadas em blisters; 01 tubo aplicador transparente por blister; Esterilização por óxido de etileno.
2052	55	50,0000	CX	AGULHA PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL E COM TUBO GUIA, DE 0,30 X 75 MM - Desenvolvidas em fio de aço inoxidável, e esterilizadas com óxido de etileno, garantindo alta qualidade e segurança em sua utilização. Disponível em caixa com 1000 unidades, dispostas em blisters modernos de PVC rígidos com 10 unidades e um tubo aplicador (mandril) transparente para garantir uma aplicação firme e assertiva com registro na ANVISA. Especificações Técnicas Agulha para Acupuntura - 0,30x75mm - 1000un - Tony; Material: fio de aço inoxidável; Quantidade: 1000 unidades, separadas em blisters com 10 unidades; 01 tubo aplicador transparente por blister; Dimensões: 0,30x75 mm; Esterilização por óxido de etileno.
17719	56	3.500,0000	L	ÁLCOOL ABSOLUTO -: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML - ÁLCOOL ABSOLUTO -: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML
41888	57	7.000,0000	L	ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 ML 70% INPM - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 500ML
19711	58	10.000,0000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS - ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML
11568	59	2.000,0000	UN	ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML. - ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML.
30052	60	1.000,0000	FR	ALGINATO 10 X 10 CM - ALGINATO COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULORÔNICO DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				DERIVADO DE ÁGUAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE ATÓXICA HIPOALÉRGICO 10 X 10 CM
30051	61	1.000,0000	FR	ALGINATO 15 X 15 CM - ALGINATO COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULORÔNICO DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ÁGUAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE ATÓXICA HIPOALÉRGICO 15 X 15 CM
12103	62	5.000,0000	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO- EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500GR E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
23926	63	300,0000	UN	ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA - ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA
23958	64	300,0000	UN	ALMOTOLIA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: ESCURA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA - ALMOTOLIA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: ESCURA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA
53009	65	10,0000	UN	ANEL PARA PILATES SIMPLES - Desenvolvido para aumentar a efetividade nos exercícios isométricos do Pilates, Yoga e Treinamento Funcional. É ideal para exercícios de fortalecimento e alongamento de membros superiores e inferiores, é liberado o uso por qualquer tipo pessoa em diferentes níveis de treinamento. Seu uso auxilia na prática do Pilates solo e é ideal para complementar qualquer exercício. Resistente: desenvolvido em material resistente e durável; Versátil: permite o uso em academias, clínicas, escolas, clubes e residências; Prático: leve e portátil possibilita transporte para vários lugares, otimizando o espaço de armazenamento; Dinâmico: utilizado para exercícios de fortalecimento e alongamento tanto para a parte superior quanto a inferior do corpo; Conforto: manoplas laterais desenvolvidas em espuma para fácil posicionamento das mãos, antebraços ou pernas durante a execução dos exercícios. Modelo: Simples; Composição: EVA de alta resistência revestido com superfície emborrachada; Manopla para posicionamento interno e externo em espuma; Dimensões: 40x6x43 cm (CxLxA); Cor: laranja.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4266	66	2.000,0000	UN	ANUSCOPIO DESCARTAVEL - TIPO: FENESTRADO; COMPRIMENTO TOTAL: 14CM; DIAMETRO PROXIMAL: 3,5CM; DIAMETRO DISTAL: 2,0CM - ANUSCOPIO DESCARTAVEL - TIPO: FENESTRADO; COMPRIMENTO TOTAL: 14CM; DIAMETRO PROXIMAL: 3,5CM; DIAMETRO DISTAL: 2,0CM
20761	67	250,0000	UN	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL - (22 A 28CM) - APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL. CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE,FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS SEM VELCRO, DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTENCIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996.E CERTIFICADO DA ANVISA
53008	68	10,0000	UN	ARCO HYDRO EM EVA TAM. G - Proporciona melhor desempenho e resistência sobre a água na realização de exercícios aquáticos, permitindo diversas aplicabilidades, para a realização e criação de diversos exercícios.Indicações:Indicado para exercícios aquáticos;Hidroterapia;Hidroginástica;Natação.Especificações Técnicas:Arco Hydro em EVA - Arktus;Material: EVA (etileno acetato de vinila);Vendido em unidade;Cores sortidas, não é possível escolher a cor do arco;Disponível nos tamanhos: Tamanho Grande (G): 42x42x3 cm.
53007	69	10,0000	UN	ARCO HYDRO EM EVA TAM. P - Proporciona melhor desempenho e resistência sobre a água na realização de exercícios aquáticos, permitindo diversas aplicabilidades, para a realização e criação de diversos exercícios.Indicações:Indicado para exercícios aquáticos;Hidroterapia;Hidroginástica;Natação.Especificações Técnicas:Arco Hydro em EVA - Arktus;Material: EVA (etileno acetato de vinila);Vendido em unidade;Cores sortidas, não é possível escolher a cor do arco;Disponível nos tamanhos: Tamanho Pequeno (P): 36x36x3 cm;
35956	70	3,0000	UN	ASPIRADOR À VÁCUO TRAQUEAL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO,- MODELO: PORTATIL, ELETRICO; FRASCO COLETOR INQUEBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL GRADUADO EM ALTO RELEVO; FUN CIONAMENTO ATRAVES DE DIAFRAGMA/PISTAO ISENTO DE OLEO, VACUOMETRO, MICRO FILTRO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONTRA TRANSBORDAMENTO; ASPIRACAO REGULAVEL, CANULAS AUTOCLAVAVEIS; EXTENSAO DE PLASTICO TRANSPARENTE; ALIMENTACAO 127VAC - 60HZ; DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONFORME EDITAL DO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE.
21838	71	8.000,0000	PCT	ATADURA DE CREPE 12 CM,13 FIOS, 1,8 METROS EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES. - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
25171	72	8.000,0000	PCT	ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 15 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
25172	73	10.000,0000	PCT	ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 20 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
52713	74	500,0000	RL	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 300M – BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 300M
51994	75	50,0000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO - LABOR IMPORT POLY URO PREMIUM
42985	76	500,0000	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE. BOLSA DE COLOSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE. - BOLSA PARA COLOSTOMIA 2 PEÇAS (PLACA + BOLSA DRENAVEL)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



42414	77	500,0000	UN	BOLSA DE UROSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE – BOLSA DE UROSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE
14679	78	200,0000	CX	CAIXA DE LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA DE LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - LUVA DESCARTÁVEL VINIL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS VINIL DESCARTÁVEL NATURAL COM AMIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
42999	79	220,0000	FR	Clorexidina solução aquosa 0,2 % - frasco 1.000 ml - Clorexidina solução aquosa 0,2 % - frasco 1.000 ml
29654	80	500,0000	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 100MG/5G FRASCO 20ML – CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 100MG/5G FRASCO 20ML –
52306	81	1.200,0000	UN	COLETOR DE URINA GLM SACOLA 2000 ML COLETOR DE URINA GLM SACOLA 2000 ML - JONTEX - COLETOR DE URINA GLM SACOLA 2000 ML - JONTEX
35824	82	1.500,0000	UN	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL PACOTE C/ 100 – COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL PACOTE C/ 100 –
53132	83	20.000,0000	UN	COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC
53136	84	1.000,0000	UN	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5 CM COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5 CM - Compressa de gaze em rayon, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com óleo de girassol associado a óleos de melaleuca e capaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de Retinol (vitamina A), acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), isento de óleo de soja. Embalagem com abertura asséptica, contendo 24 unidades por cartela. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável.
14677	85	50,0000	UN	CREME BARREIRA BISNAGA 100 GR CREME BARREIRA BISNAGA 100 GR - Creme e barreira protetora a base de Óxido de Zinco Micronizado, a base de A.G.E. (ácidos



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				graxos essenciais) com Óleo de Girassol, rico em ácido linoleico, contendo ainda Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Polietileno Glicol 6000. Registro na ANVISA como cosmético. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário). Bisnaga de 100 Gr.
1679	86	50,0000	UN	CUBA RIM - 26 X 12CM - CUBA RIM - 26 X 12CM- CARACTERÍSTICAS: CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: 26 X 12CM - 700ML
41431	87	3.000,0000	PCT	CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PUNÇÃO VENOSA, 1 CM, ROLO COM 200 UNIDADES - CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PUNÇÃO VENOSA, 1 CM, ROLO COM 200 UNIDADES
42988	88	100,0000	CX	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 10 unidades.
42987	89	50,0000	CX	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20 - CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20 - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 5 unidades.
41430	90	600,0000	CX	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15 - CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15 - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 5 unidades.
29681	91	100,0000	CX	CURATIVOS ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - CURATIVOS ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - Tamanho 10 x 10 Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (CMC), alginato de cálcio e um complexo de prata iônica que libera íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização mais rápida de feridas exsudativas e infectadas. Caixa com 10 unidades.
21846	92	1.500,0000	CX	DESCARTEX 03 LITROS - CX C/ 10. - DESCARTEX 03 LITROS - CX C/ 10.
11579	93	2.850,0000	CX	DESCARTEX 13 LITROS - CX C/ 10. - DESCARTEX 13 LITROS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



41435	94	500,0000	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO ELABORADO COM 4 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LÍPASE E CARBOIDRASE E QUE CONTENHA TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS 5 LT –
24427	95	2.500,0000	UN	DEXTROSOL 50 GRAMAS FRASCO COM 300 ML - DEXTROSOL 50 GRAMAS FRASCO COM 300 ML DEXTROSOL 50 GRAMAS FRASCO COM 300 ML
24426	96	2.000,0000	UN	DEXTROSOL 75 GRAMAS FRASCO COM 300 ML - DEXTROSOL 75 GRAMAS FRASCO COM 300 ML DEXTROSOL 75 GRAMAS FRASCO COM 300 ML
39094	97	600,0000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENÇÃO MINIMA 80 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL,REGISTRO MINISTERIO SAÚDE
39098	98	1.080,0000	UN	DISPOSITIVO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO DUPLA PONTA - DISPOSITIVO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO DUPLA PONTA,DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CERTIFICADO PELA ANVISA
31232	99	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31233	100	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31234	101	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31235	102	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31236	103	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31237	104	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 20MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 20MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31238	105	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31239	106	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31240	107	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
31241	108	150,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



42996	109	4.500,0000	UN	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO - BIO ANI ESTERIL E COM A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CERTIFICADO DA ANVISA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL . -
1944	110	700,0000	PCT	ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES
16393	111	4.000,0000	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.
24948	112	4.000,0000	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE ALGODÃO, BRANCO, 5 CM X 4,5 M - ESPARADRAPO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.
11583	113	100,0000	PCT	ESPÁTULA DE AYRE- DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. PCT COM 100 UND - ESPÁTULA DE AYRE- DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. PCT COM 100 UND
595	114	3.000,0000	UN	ESPECULO VAGINAL- TAMANHO G - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, - ESPECULO VAGINAL- TAMANHO G - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO GRANDE,
594	115	8.000,0000	UN	ESPECULO VAGINAL -TAMANHO M - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO - ESPECULO VAGINAL -TAMANHO M - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO
596	116	7.000,0000	UN	ESPECULO VAGINAL- TAMANHO P - S/ LUBRIFICANTE,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL- TAMANHO P - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL
40151	117	100,0000	UN	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO - ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: Especificações técnicas mínimas – Olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas. Conjunto biauricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo “Y”. Auscultador duplo, adulto e pediátrico, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente. O produto deve possuir certificação do INMETRO
1746	118	1.150,0000	FR	ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 MILILITROS - ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 MILILITROS
52712	119	100,0000	UN	FILME ULTRASSOM 110MMX18M HIGH GLOSSY 1100 HG - Thermal paper for vídeo printer. (rolo)
30026	120	720,0000	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
30027	121	720,0000	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
30028	122	720,0000	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
30030	123	900,0000	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
30031	124	900,0000	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



30032	125	900,0000	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
30033	126	900,0000	UN	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - IO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
30034	127	900,0000	CX	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - IO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
30035	128	900,0000	UN	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - IO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
13439	129	3.500,0000	EMB	FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR - FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR
51564	130	300,0000	CX	FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR (ITEM EXCLUSIVO PARA COTA 25%) - FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR (ITEM EXCLUSIVO PARA COTA 25%)
2082	131	2.000,0000	UN	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



42411	132	50,0000	UN	FIXADOR CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO –
42410	133	50,0000	UN	FIXADOR CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL –
44315	134	2.000,0000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MASTERFRAL SLIM, P,M,G, EG - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MASTERFRAL SLIM, P,M,G, EG COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE E PERFEITO EVITANDO VAZAMENTOS. PCT P COM 10 UN. CADAPCT M COM 8 UN. CADAPCT G COM 8 UN. CADAPCT EG COM 7 UN. CADA
23364	135	3.000,0000	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML
23365	136	1.700,0000	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML
42992	137	3.200,0000	PCT	GASES ESTÉREIS - GASES ESTÉREIS PACOTE COM 10 UNIDADES 7,5 X 7,5 13 FIOS
51457	138	700,0000	RL	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MT - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS
24081	139	6.000,0000	RL	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS
53001	140	110,0000	UN	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM TUBO DE 85 GRAMAS –
26629	141	200,0000	GL	GEL P/ UTRA-SONOGRAFIA, INODOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, CONDICIONADO EM FRASCO DE 5 LITRO. - GEL P/ UTRA-SONOGRAFIA, INODOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, CONDICIONADO EM FRASCO DE 5 LITRO.
24234	142	1.000,0000	UN	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL - 400 ML (17 X 10 X 2) –
43400	143	1.000,0000	UN	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL - 500 ML (21,5 X 14,5 X 2) –
41887	144	2.500,0000	PCT	GORRO DESCARTAVEL.. - * Sanfonada e com elástico.* Gramatura 10.* Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT).* Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom.* Tamanho: 45 x 52 cm. *



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				Descartáveis, individuais e de uso único* Pacote com 100 unidades
27873	145	100,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 12CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 12CM X 100
27874	146	100,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 15CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 15CM X 100
27875	147	100,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 20 CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 20CM X 100
27876	148	120,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 25 CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 25CM X 100
27877	149	100,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 30 CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 30CM X 100
27872	150	100,0000	BOB	GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100
30048	151	1.000,0000	UN	HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL - TAMANHO 15 X 15 CM - HIDROCOLÓIDE-COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTÔMEROS, FLEXÍVEL, FORMADOR DE GEL



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				COESO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS, APLICAÇÃO SEM TOQUE TAMANHO 15 X 15 CM.
30049	152	1.000,0000	UN	HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL - TAMANHO 20 X 20 CM - HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTÔMEROS, FLEXÍVEL, FORMADOR DE GEL COESO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS, APLICAÇÃO SEM TOQUE TAMANHO 20 X 20 CM.
30050	153	1.000,0000	UN	HIDROGEL COBERTURA À BASE DE GEL TRANSPARENTE ESTÉRIL, AMORFO DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. TAMANHO 25G. - HIDROGEL COBERTURA À BASE DE GEL TRANSPARENTE ESTÉRIL, AMORFO DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. TAMANHO 25G.
53138	154	500,0000	UN	HIDROGEL PARA USO EM FERIDAS BISNAGA 100 GR. - HIDROGEL para uso em feridas, composta de Glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedade umectante, emoliente e desbridante, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade Biológica Intracutânea, Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para dispensar o produto, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. 100g
53010	155	1.000,0000	UN	JALECO EM MICROFIBRA UNISEX - Jaleco Unisex confeccionado em Microfibra, manga longa, (Sem Vista) possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco disponível nos tamanhos: P, M, G, GG, EGG (consulte a tabela de medidas) Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Largura: útil 1,45m - total 1,50m Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m2 Composição: 100% Poliéster



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



44163	156	800,0000	PCT	JALECO PARA PROCEDIMENTO - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - COM MANGA LOMGA, SENDO 1 METRO DE ALTURA E 1,5 METRO LARGURA, PUNHO COM ELASTICO DE 5 CM, QUALIDADE SUPERIOR COM DOIS PONTOS DE AMARRAÇÃO , EM TECIDO NAO TECIDO (TNT) 100%, ATOXICO, HIPOALERGENICO , GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UN, EMBALAGENS LACRADAS.
42407	157	2.700,0000	PCT	JALECO PARA PROCEDIMENTO, - COM MANGA LOMGA, SENDO 1 METRO DE ALTURA E 1,5 METRO LARGURA, PUNHO COM ELASTICO DE 5 CM, QUALIDADE SUPERIOR COM DOIS PONTOS DE AMARRAÇÃO , EM TECIDO NAO TECIDO (TNT) 100%, ATOXICO, HIPOALERGENICO , GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UN, EMBALAGENS LACRADAS.
28912	158	200,0000	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 aço carbonico - LAMINA DE BISTURI Nº 15 aço carbonico CAIXA COM 100
29817	159	200,0000	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 20 aço carbonico - LAMINA DE BISTURI Nº 20 aço carbonicoCAIXA COM 100
43000	160	2.000,0000	CX	LANCETAS CAIXA COM 100 - LANCETAS CAIXA COM 100 - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL.
23513	161	2.000,0000	CX	LANCETAS CAIXA COM 50 - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, APÓS SUA UTILIZAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCI - LANCETAS CAIXA COM 50 - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, APÓS SUA UTILIZAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO.
53140	162	200,0000	UN	LANTERNA CLÍNICA, NÃO ELETRICA - Material em aço inoxidável, alimentação por pilha tamanho AAA ou AA, tipo foco fixo, comprimento 140mm diâmetro 13mm
30023	163	6.000,0000	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS PRO RAO GAMA, BAINHA REFORÇADA - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



30024	164	8.000,0000	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
30025	165	9.000,0000	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
52303	166	2.500,0000	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO G - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
52302	167	2.000,0000	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO M - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
52301	168	2.000,0000	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
52300	169	2.000,0000	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO PP - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				COM PO BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERAVIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
20765	170	12.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G, NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
44166	171	1.900,0000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - LUVA DE PROCEDIMENTO- DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
20764	172	12.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
51458	173	1.900,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
20763	174	12.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
44167	175	1.900,0000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
29683	176	8.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO PP NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
44168	177	1.900,0000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO PP NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



16745	178	8.000,0000	UN	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.
21857	179	300,0000	KIT	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETA (KIT COM MÁSCARA, COPINHO E MANGUEIRA). - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETA (KIT COM MÁSCARA, COPINHO E MANGUEIRA).
41893	180	1.000,0000	UN	MASCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD AJUSTAVEL VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE E REFORÇADA E ARCO EM PP (POLIPROPILENO) - MASCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD AJUSTAVEL VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE E REFORÇADA E ARCO EM PP (POLIPROPILENO) REUTILIZÁVEL - 01un
40344	181	500,0000	UN	MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PFF-2, MASCARA N95. - Máscara tipo respirador pff-2, mascara n95, constituído em formato bico de pato, resistente a fluídos, com câmara que facilite a respiração, níveis de vedação com ajuste adequado, composto por 4 camadas, confeccionadas em não tecido de alta densidade, absorção que filtra microorganismos, partículas e 95% de aerossóis de até 0,3 micra, indicado para proteção das vias respiratórias do profissional de saúde contra doenças transmitidas por aerossóis, principalmente o bacilo da tuberculose, com c. a. do ministério do trabalho, deve atender as normas da abnt para peça semifacial filtrante e testes realizados pela fundacentro.UNIDADES
16100	182	2.000,0000	UN	MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. - MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.
41436	183	10,0000	CX	O FILME PARA ULTRASSOM TERMOSENSIVEL UPP 110 HG CAIXA COM 10 ROLOS –
3145	184	2.000,0000	PR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO - LENTES POLICARBONATO; APLICACAO: PROCEDIMENTO; COR: INCOLOR, TRANSPARENTE; ARMACAO: ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELICULA ANTI-EMBACANTE, CURVADO PARA DAR VISAO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIRECOES, ALTA TRNSPARENCIA, ESTERILIZAVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE OCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



53133	185	900,0000	UN	ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA 100 ML - Curativo a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com óleo de girassol associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), isento de óleo de soja. Embalado em frasco tipo almotolia, com tampa inviolável e auto perfurante. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco III. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável.
29816	186	8.000,0000	UN	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML - OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML
7175	187	6.000,0000	L	ÓLEO DE GIRASSOL- PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: LIQUIDO AMARELO CLARO, ODOR CARACTERISTICO; SOLUBILIDADE: INSOLUVEL EM AGUA; APLICACAO: PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA; 1LT. - ÓLEO DE GIRASSOL- PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: LIQUIDO AMARELO CLARO, ODOR CARACTERISTICO; SOLUBILIDADE: INSOLUVEL EM AGUA; APLICACAO: PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA; 1LT.
19108	188	80,0000	UN	OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ 2,5V - MD. REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ. ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V COM PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ. LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO METÁLICO RECARTEILHADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS). ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL. PODEM SER USADOS EM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL.
21513	189	200,0000	UN	OXIMETRO DE DEDO - OXIMETRO DE DEDO - MODELO: PORTATIL OU DE DEDO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS; EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDICAÇÃO NÃO INVASIVA DE TAXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE; EQUIPAMENTO DEVERÁ MONITORAR OS SEGUINTE PARA METROS: SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; FÁCIL MANUSEIO; TECLA LIGA / DESLIGA PARA ACIONAMENTO; FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE SPO2 DE 35 - 100%; MÁXIMA PRECISÃO DE 3 %, DENTRO DA FAIXA DE 80 A 100%; FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC (FREQUÊNCIA CARDÍACA) DE 30 - 250.BPM, +- 3BPM.VERSÁTIL PARA ATENDIMENTO ADULTO E PEDIÁTRICO; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS OU PILHAS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



21843	190	5.300,0000	RL	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM (UNIDADE) - PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM (UNIDADE)
31247	191	200,0000	CX	PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO - PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO - PAPEL TERMO SENSIVEL REGISTRO DE SINAIS P/ ELETROCARDIOGRAFO 210 MM X 30 MTS X 16 MM
52177	192	6.000,0000	RL	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 20M - ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80 MM X 20 PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFO), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGAMA). CAIXA COM 24 UNIDADES
53002	193	50,0000	UN	PASTA PARA ESTOMIAS SEM ÁLCOOL - TUBO DE 60 GRAMAS -
11588	194	2.000,0000	UN	PINÇA CHERRON DESCARTAVEL - PINÇA CHERRON DESCARTAVEL
23803	195	100,0000	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N. 17 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N. 17 - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420. TAMANHO: 16CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
22086	196	50,0000	UN	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM - AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
21866	197	50,0000	UN	PINÇA KELLY 14CM CURVA - PINÇA KELLY 14CM CURVA - É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



53783	198	50,0000	PCT	PIPETA DE PASTEUR - TRANSFERÊNCIA GRADUADA TIPO CONTA-GOTAS COM MEDIDOR 0,5ML A 3ML. MATERIAL POLIETILENO NÃO ESTERELIZÁVEL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
11577	199	2.000,0000	L	POLVIDINE DEGERMANTE - POLVIDINE DEGERMANTE-, FRASCO COM 1000 ML, ANTI-SÉPTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DE SOLUÇÃO CONTEM: POLIVINIL PIRROLIDONA (P.V.P-I COM 10% DE IODO ATIVO) – 10,0G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100ML, FRASCO DE CORMARROM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRA-INDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPAS EXTERNAS DE ROSCA.
11576	200	2.000,0000	L	POLVIDINE TÓPICO - POLVIDINE TÓPICO- ANTISÉPTICO AQUOSO, À BASE DE SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDINA. FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRAINDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPAS EXTERNAS DE ROSCA
27923	201	50,0000	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
41437	202	100,0000	CX	ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA). CAIXA COM 30 UNIDADE. –
53139	203	600,0000	FR	SABONETE ANTISSÉPTICO FRASCO DE 500 ML - Sabonete Antisséptico com 0,2% Polihexanida (PHMB), Cocoamidopropilbetaína, Glicerina e Carboximetilcelulose, para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				higienização corporal e banho de leite. Produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb e laudo de purificação da água. Contém Glicerina, promovendo a hidratação da pele. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável.
39095	204	2.500,0000	UN	SABONETE CLORHEXIDINA 2% - SABONETE CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO USO EXTERNO ADULTO E PEDIATRICO, ANTISSEPTICO TOPICO E ANTISSEPSIA DA PELE, FRASCO 1 LITRO
2542	205	800,0000	GL	SABONETE LIQUIDO - SABONETE LIQUIDO- PARA LIMPEZA DE MÃOS, PH NEUTRO, CONCENTRADO ETER LAURIL, SULFATO DE SÓDIO DIETONOLAMINA DE ÁCIDO GLAXO, ESPESSANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, 100% BIODEGRÁVEL. APRESENTAÇÃO DE EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA E BOA VEDAÇÃO, GALÃO DE 05 LITROS
11612	206	1.000,0000	PCT	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. - PARA LIXO INFECTANTE
11587	207	700,0000	PCT	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50 LT EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - PARA LIXO INFECTANTE
52716	208	1.500,0000	UN	SACO PLÁSTICO 4CM X 23CM - 1000 UNIDADES -
29655	209	6.000,0000	CX	SERINGA 60 ML BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO - CAIXA COM 25
43186	210	500,0000	CX	SERINGA DE 1 ML - COM AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - SERINGA DE 1 ML- COM AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES, Cota de 25% para ME/EPP ou equiparada conforme art. 48, III, LC 123/2006.
26634	211	4.500,0000	CX	SERINGA DE 1 ML- COM AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - SERINGA DE 1 ML- COM AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES - SERINGA DE 1 ML- COM AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES
928	212	3.500,0000	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML
31248	213	5.000,0000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				<p>SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO: ALTAMENTE TRANSPARENTE PERMITE VISUALIZAÇÃO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO. PISTAO: CONFECCIONADO EM TPE, ATOXICO, LATEX FREE, EM ATENÇÃO AS NORMAS FDA. APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NUMEROS DE INSCRIÇÃO CLAOS E LEGIVEIS. AS SERINGAS SAO EMBALADAS EM INVOLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATE O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO: E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FISICO-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NOMRAS NBR E FARMACOPEIA. ESTERILIZAÇÃO: valida por cinco anos, a partir da data de fabricação, COM A EMBALAGEM INTACTA.</p>
714	214	7.300,0000	CX	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML- SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML -CAIXA COM 100 UNIDADES – SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUECOMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES</p>
13295	215	7.000,0000	CX	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CPACIDADE DE 5 ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES</p>
42994	216	1.500,0000	UN	<p>SERINGA PARA INSULINA 30 G X 5/16 (8MM X 0,30MM) SERINGA PARA INSULINA 30 G X 5/16 (8MM X 0,30MM) - Caixa com 100 unid.</p>
21860	217	7.500,0000	CX	<p>SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM				
53137	218	100,0000	UN	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB FRASCO SOLUÇÃO AQUOSA PHMB FRASCO 350 ML - Solução Aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de Glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% Betaina e produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade <1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade Biológica Intracutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. 350ml.
51422	219	3.300,0000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML - SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML - Composto cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, lactato de sódio
6041	220	2.000,0000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 10
6040	221	2.000,0000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 12
6042	222	1.200,0000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 6 - SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 6 SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 6
24696	223	2.500,0000	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 08 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 08, COM 50 CM, ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
12425	224	500,0000	UN	SONDA RETAL Nº 14 - SONDA RETAL Nº 14
1843	225	3.300,0000	UN	SONDA URETRAL NÚMERO 8 - SONDA URETRAL NÚMERO 8 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.
1845	226	2.800,0000	PCT	SONDA URETRAL, NÚMERO 10 - SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL, NÚMERO 10 - SONDA URETRAL Nº 10 - TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.
1846	227	600,0000	PCT	SONDA URETRAL, NÚMERO 12 - SONDA URETRAL Nº 12- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.
11311	228	9.500,0000	UN	SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM COM 500 ML - SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM COM 500 ML
51423	229	5.000,0000	FR	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML - SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%
52839	230	20,0000	UN	SUPORTE PARA BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - SUPORTE PARA BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Suporte para Braçadeira para Coleta de Sangue Características: - Resistente, lavável e não enferruja.- Confeccionado em arame revestido com pvc cor branca. Ficha técnica- fonte do produto: pvc- comprimento: 15cm- formato de venda: unidade- é autoclavável: não- largura: 15cm- diâmetro do furo: 1cm- material: metal- cor: branco
37465	231	1.000,0000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO PARA GELADEIRA. TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				EXTERNO PARA GELADEIRA. - Faixa de temperatura aproximadamente -20 à +50 Graus. O Termômetro Digital para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme Incoterm 7427.02.0.00 é um Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro.
23175	232	300,0000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA DA AXILA VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C. - TERMÔMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA DA AXILA VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C - À PROVA D'ÁGUA, INDICADOR SONORO. ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA. PRODUTO LIVRE DE BIPHEMOL. REGISTRO ANVISA. - TERMÔMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA DA AXILA VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C. À PROVA D'ÁGUA, INDICADOR SONORO. ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA. PRODUTO LIVRE DE BIPHEMOL. REGISTRO ANVISA.
52276	233	10.000,0000	UN	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - Teste Imunocromatográfico Rápido, Para Detecção Qualitativa Do Hormônio Gonadotro
38826	234	6.000,0000	CX	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA-EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE CLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL.AS TIRAS REAGENTES POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJO A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE TRES ELETRODOS VISANDO A MINIMIZAÇÃO NA INTERFERENCIA DOS RESULTADOS.O VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE É DE MICROLITRO.TEMPO DE LEITURA INFERIOR Á 10 SEGUNDOS.
53514	235	620,0000	TB	TUBO COM EDTA + GEL SEPARADOR 3,5 ML – TUBO COM EDTA + GEL SEPARADOR 3,5 ML
11608	236	50,0000	CX	TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA ROXA COM ANTI COAGULANTE TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA ROXA COM ANTI -COAGULANTE, 5 ML, CX C/ 100. - TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA ROXA COM ANTI-COAGULANTE
40790	237	1.600,0000	TB	TUBOS SEM ANTICOAGULANTE COM GEL, DE 8 ML - TUBOS SEM ANTICOAGULANTE COM GEL, DE 8 ML
3046	238	1.150,0000	L	VASELINA LÍQUIDA - VASELINA LIQUIDA- Mistura de hidrocarbonetos alifáticos obtidos do petróleo.Líquido incolor oleoso, transparente, livro ou quase livre de fluorescência;sem sabor; inodoroquando frio e, quando aquecido, pode apresentar um leve odor de petróleo



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



				embalagem com 1 litro
2895	239	1.000,0000	UN	VASELINA SÓLIDA - MASSA UNTUOSA (PASTA), COR: BRANCA SEM ODOR: INODORA A LEVE ODOR DE PETRÓLEO CONTENDO 500 GR. - VASELINA SÓLIDA - MASSA UNTUOSA (PASTA), COR: BRANCA SEM ODOR: INODORA A LEVE ODOR DE PETRÓLEO CONTENDO 500 GR.
51995	240	800,0000	TB	XYLOCAINA EM GEL TUBO 30 GR 20 MG/G - GELEIA 2% XYLOCAINA EM GEL TUBO 30 GR 20 MG/G - GELEIA 2%

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, PRAZOS E JULGAMENTOS

O processo licitatório terá como julgamento por menor valor unitário por item.

A **eventual** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)".

Será destinado para Ampla concorrências os itens acima de R\$ 80.000,00, sendo eles nº: 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 71, 72, 73, 77, 82, 86, 89, 92, 93, 94, 111, 112, 118, 129, 139, 155, 157, 170, 172, 174, 176, 178, 186, 187, 190, 192, 199, 200, 204, 209, 211, 212, 214, 215, 217, 219, 229, 231, 233, 234 e 238.

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.

O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (**Favor confirmar antes de entregar**):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

Local de entrega: Rua Jose Maximo Ribeiro, nº 1333 – João XXIII

O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a **amostra** de item do fornecedor classificado em primeiro lugar a fim de garantir o cumprimento da especificação do edital e certificar-se da qualidade do bem. Se exigida e caso o fornecedor não apresente corretamente, a empresa será desclassificada pela comissão de amostra.

A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

b) Os preços de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços (art. 2º, inciso IV, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**);



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, observando os seguintes quesitos (art. 2º, inciso V, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**):

O cálculo do preço de referência considerou o **mínimo de 3 (três orçamentos)** por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

Excepcionalmente, mediante certidão com justificativa da autoridade competente em anexo, foi admitida a **pesquisa com menos de três preços por item**, pois foram suficientes para comprovar a vantajosidade da proposta.

Excepcionalmente, mediante certidão com justificativa da autoridade competente em anexo, foi admitida a **pesquisa com menos de três preços por item**, pois foram suficientes para comprovar a vantajosidade da proposta.

Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da **média ou mediana ou menor preço** (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

Adotou-se o **registro de preço** nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Detentora obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Comunicar à Secretaria Requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, **durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Do item 18 – (cota) Tira para teste de Glicemia e o item 234 - Tira para teste de Glicemia, a empresa ganhadora deverá disponibilizar o aparelho do mesmo em comodato na quantidade necessária a ser utilizada pelo setor requisitante.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

8. PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____
ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

O valor global proposto é de R\$ _____ (_____ por extenso _____).

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca e/ou fabricante	Valor unitário	Valor total

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Declaramos que estamos de acordo com as exigências descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
ANEXO IV E V – TERMO DE ADESÃO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20 _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada. Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)
PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 199,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO	D:	R\$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei., que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Obs.:

() Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

ANEXO IX – DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(__) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar n° 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal n° 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO Nº XXX/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesa, Sr. _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____ - _____, daqui por designada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de ambulatório e hospitalar a serem distribuídos nas UBS, Policlínicas e Centros de Saúde através da SMS.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no processo licitatório.

***** INCLUIR QUADRO DE PREÇOS ADJUDICADOS *****

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº ___/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando **SEMPRE** o horário de funcionamento das instituições (**Favor confirmar antes de entregar**):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

Local de entrega: Rua Jose Maximo Ribeiro, nº 1333 – João XXIII

O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela empresa ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, conforme especificações estipuladas acima.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 - h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
 - i) **Pela detentora**, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços
- i.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

a) As aquisições provenientes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



b) A emissão das AF's, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, _____ de _____ de 2023

Nome
Secretário Municipal de
Ordenador de Despesa

Nome
Detentor da Ata de RP